Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UERJ - PRÓ-REITORIA DA UERJ/ OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A PRÓ-REITORIA DA UERJ E O OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado*** no âmbito do projeto "**OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**", custeado por recursos orçamentários da descentralização para o Observatório.

I. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O Observatório Mãe Beata de Iemanjá tem por finalidade coletar, ordenar e analisar dados sobre violência praticada ou tentada contra grupos e terreiros de religiões de matriz africana no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como promover a integração entre os órgãos que investigam, julgam e os que registram casos.

1.2. Considerando as diretrizes da Lei Estadual Nº 9.512/2021, o Observatório está comprometido em contribuir significativamente para as ações de conscientização da sociedade em relação ao racismo religioso, promovendo a sensibilização e o diálogo sobre temas históricos e culturais fundamentais e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

1.3. O projeto "Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá contra o Racismo Religioso e a Intolerância Religiosa" visa:

a) a promoção do diálogo e da integração entre órgãos públicos da sociedade civil, universidades, dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, particularmente os que tenham como objeto de estudo a pesquisa ou a atuação nos casos de violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana;
b) a criação de meios de acesso rápido às informações sobre violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana, dando celeridade às ações no âmbito do Poder Judiciário;
c) a produção de conhecimento e a publicação de dados, estudos, relatórios, notícias, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução dos casos de intolerância religiosa no Estado do Rio de Janeiro, identificando raça/cor, e outras variáveis que possam dar uma melhor dimensão do fenômeno;
d) o estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação execução e monitoramento de

políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da intolerância religiosa, no que diz respeito aos direitos humanos, assistência social, segurança pública ou educação, que possam contribuir para a prevenção dos casos de violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana.

1.4. O projeto do Observatório Mãe Beata de Iemanjá se baseia nos seguintes objetivos:

a) acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de informações sobre racismo religioso;

b) padronizar, sistematizar e integrar o sistema de registro e armazenamento dos dados sobre violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Estado;

c) publicar, anualmente, um relatório com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento e redução dos casos de violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana no Estado do Rio de Janeiro.

1.5. O presente processo seletivo por objeto a seleção de **06 (seis) Bolsistas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado*** (**das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito**), e cadastro de reserva, e será destinado à execução do **OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA** sob a parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. Os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso (**ANEXO II**), e atuarão no período a contar da data de assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2025, podendo, eventualmente, ser prorrogado conforme o interesse da Administração e a necessidade identificada e fundamentada pela SEDSODH e/ou pela UERJ, no curso do **Projeto**, para as atividades indicadas **na tabela VAGAS E ATIVIDADES** deste Edital.

1.6. O Edital e seus ANEXOS, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, além do seguinte sítio eletrônico: https://prossim.uerj.br, e demais canais que o OBSERVATÓRIO entender necessário.

1.7. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.8. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: processo.seletivo@observatorio.uerj.br

II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

2.2. O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do **OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**, como detalhado **na tabela VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador Acadêmico e à Coordenadora Geral do referido Programa, ante a parceria UERJ e SEDSODH, a convocação de um número maior de candidatos. A convocação dos

candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA - ÁREA	ATIVIDADES/ CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS*
As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto)	Bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado* **Área: Direito**	Pesquisas/entrevistas/apoio na construção de materiais. 20h semanais	1 + CR
As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto)	Bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado* **Área: Psicologia**	Pesquisas/entrevistas/apoio na construção de materiais. 20h semanais	1 + CR
As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto)	Bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado* **Área: Educação**	Pesquisas/entrevistas/apoio na construção de materiais. 20h semanais	2 + CR
As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto)	Bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – *Mestrado/ Doutorado* **Área: Ciências Sociais**	Pesquisas/entrevistas/apoio na construção de materiais. 20h semanais	2 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

2.3. O **valor mensal da bolsa é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vigência a partir de outubro de 2025, com duração até dezembro de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.

2.4. A carga horária exigida será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer na UERJ ou nas mesorregiões do Estado do Rio de Janeiro, a depender da necessidade do Observatório, sendo elas: Mesorregião Centro Fluminense; Mesorregião Sul Fluminense; Mesorregião Noroeste Fluminense; Mesorregião Norte Fluminense; Mesorregião Baixadas Litorâneas e Mesorregião Metropolitana.

2.6. Serão aceitos apenas candidatos regularmente inscritos em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu da UERJ – Mestrado* ou *Doutorado* (nas áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito), conforme consta na matrícula institucional.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as dos cursos de **Pós-Graduação *stricto sensu – Mestrado* ou *Doutorado* das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito ofertados na UERJ** e que atendam aos

seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) estar com a matrícula ativa em um dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu – Mestrado* ou *Doutorado* das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito ofertados na UERJ.

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 14 de outubro de 2025, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail processo.seletivo@observatorio.uerj.br.

4.1.1 No **assunto do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar: "**INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**"

4.1.2 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

a) nome completo;
b) nome social, se desejar;
c) nome do Programas de Pós-Graduação *stricto sensu da UERJ – Mestrado ou Doutorado*;
d) área/linha de pesquisa.

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:

a) Currículo;

b) Comprovante de matrícula ativa em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu da UERJ – Mestrado* nas seguintes áreas
- **Psicologia**;
- **Ciências Sociais** (linhas de pesquisa: Produções artísticas, imagéticas e intelectuais; Cidade, movimentos sociais e religião; Família, gênero, emoções e gerações; Cidadania, estado e políticas públicas.);
- **Educação**;
- **Direito**.

c) Comprovante de matrícula ativa em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu da UERJ – Doutorado* (quando aplicável), nas seguintes áreas:
- **Psicologia**;
- **Ciências Sociais** (linhas de pesquisa: Produções artísticas, imagéticas e intelectuais; Cidade, movimentos sociais e religião; Família, gênero, emoções e gerações; Cidadania, estado e políticas públicas.);
- **Educação**;
- **Direito**.

d) Se o discente já estiver cursando Doutorado na UERJ, Diploma de conclusão do Mestrado ou Ata de Defesa ou Certidão de Conclusão do Título de Mestrado com a obtenção do Título de Mestre.

4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4 Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação Máxima (100 pontos)	Caráter
1ª etapa – Avaliação de Currículo	Será constituída de análise curricular para fins de habilitação mínima para exercício das atividades.	70 pontos	Eliminatório e Classificatório
2ª etapa - Entrevista	será constituída de entrevista com foco em competências comportamentais, motivacionais e alinhamento ao projeto	30 pontos	Eliminatório e Classificatório

5.2. **Da Avaliação Curricular**: O currículo, com os respectivos comprovantes, deve ser reunido em um arquivo único PDF e anexado à inscrição. Somente experiências devidamente comprovadas por documentos válidos serão pontuadas conforme descrito na tabela a seguir:

Item	Experiência ou Formação	Pontuação
1	Atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária)	20 pontos
2	Participação em eventos, cursos, seminários ou oficinas na temática de religiões de matriz africana.	2 pontos por participação (máximo 10 pontos)
3	Formação em curso a partir no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu da UERJ - Doutorado*) em uma das seguintes áreas: - **Psicologia**; - **Ciências Sociais** (linhas de pesquisa: Produções artísticas, imagéticas e intelectuais; Cidade, movimentos sociais e religião; Família, gênero, emoções e gerações; Cidadania, estado e políticas públicas.); - **Educação**; - **Direito**.	20 pontos
4	Publicação de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos.	2 pontos por produto (máximo 10 pontos)

Item	Experiência ou Formação	Pontuação
5	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico.	1 ponto por produto (máximo 10 pontos)
Ausência dos documentos listados no item 4.2 deste Edital ou a não comprovação das informações declaradas.		Eliminado
		Pontuação Máxima: 70 pontos

5.2.1 Envio do Currículo:

a) O currículo deve ser enviado em PDF único, com todos os documentos comprobatórios anexados, na mesma ordem das informações apresentadas.

b) Arquivos incompletos, ilegíveis ou sem comprovação documental não serão pontuados.

5.2.2 Para fins de comprovação de Participação em Projetos, Pesquisas ou Extensão:

a) Aceita-se declaração assinada pela coordenação do projeto, direção de unidade ou órgão responsável, em papel timbrado, contendo:

   i. Nome completo do(a) candidato(a);

   ii. Nome do projeto/pesquisa/extensão;

   iii. Período de participação (data de início e fim ou carga horária total);

   iv. Breve descrição das atividades desenvolvidas.

b) Serão aceitos também termos de outorga, portarias ou certificados emitidos pela instituição responsável.

5.2.3 Para fins de comprovação de de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos e publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico:

a) Enviar capa da revista/livro, sumário (quando houver) e páginas iniciais do artigo, onde constem:

   i. Título do artigo;

   ii. Nome do(a) autor(a);

   iii. Nome da revista/livro/anais, volume, número, ano e páginas.

b) Artigos aceitos para publicação devem ser comprovados com carta de aceite emitida pelo periódico ou editora.

5.2.4 Para fins de comprovação de participação em Eventos, Cursos, Seminários ou Oficinas

a) Serão aceitos apenas certificados ou declarações que informem:

   i. Nome completo do(a) participante;

   ii. Nome do evento/curso/oficina;

   iii. Carga horária total (mínimo de 8h para pontuar);

iv. Período de realização.

b) Certificados sem carga horária não serão considerados.

5.2.5 Para fins de experiência Profissional ou Acadêmica Relevante:

a) Comprovar por meio de:

i. Declaração em papel timbrado do órgão/empresa ou contrato formal;

ii. Para bolsas de pesquisa ou monitoria, apresentar declaração da instituição ou comprovante de vigência da bolsa.

b) A declaração deve conter:

i. Nome completo do(a) candidato(a);

ii. Cargo ou função exercida;

iii. Período de atuação;

iv. Atividades desempenhadas.

5.2.6 Quanto à Formatação do Documento:

a) Currículo e comprovantes devem ser organizados de forma lógica, com numeração e índice, para facilitar a análise da comissão;

b) Documentos sem identificação do(a) candidato(a) ou sem assinatura e carimbo (quando necessário) serão desconsiderados;

5.2.7 Ausência dos documentos listados no item 4.2 deste Edital ou a não comprovação das informações declaradas acarretará na eliminação do/a candidato/a;

5.2.8 Em caso de empate na pontuação da Avaliação Curricular, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) Maior pontuação em atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária) – Item 1 da tabela do item 5.2 deste Edital;

b) Maior pontuação em publicação de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos – Item 4 da tabela do item 5.2 deste Edital;

c) Maior pontuação em publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico – Item 5 da tabela do item 5.2 deste Edital.

5.3 **Da Avaliação da Entrevista**: As entrevistas seráo conduzidas de forma presensial por membros da comissão do projeto, **serão convocados apenas o número de 5 (cinco) vezes do quantitativo de vagas ofertadas em cada área**, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação na etapa anterior (Avaliação de Currículo). Os aspectos de avaliação e a pontuação na entrevista ocorrerão conforme disposto na tabela a seguir:

Aspecto Avaliado	Descrição	Pontuação
Motivação, interesse e conhecimento da temática	Clareza sobre objetivos acadêmicos/profissionais e interesse pelo projeto/ Compreensão sobre diversidade religiosa, direitos humanos, religiões de matriz africana, racismo	0 a 15 pontos
Postura e comunicação	Clareza, escuta ativa, postura respeitosa e colaborativa	0 a 15 pontos
		Pontuação Máxima: 30 pontos

5.4 A nota final será a soma das pontuações das duas etapas, com classificação em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
I - Maior pontuação na **análise do currículo**;

II - Maior pontuação na **entrevista**.

5.5 A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira (matrícula 38654-0) - Professor Associado da Faculdade de Educação da UERJ;

II. Tarsila de Andrade Ribeiro Lima (matrícula 36689-8) - Chefe de Gabinete da PR1;

III. Bruno Toledo Cantarino (matrícula 37104-7) – Técnico Universitário/Assistente Administrativo; e

IV. Arthur dos Santos Bastos (matrícula 41835-0) - Técnico Universitário II - Assistente Administrativo.

5.6 Os recursos poderão ser realizados dentro do prazo previsto no cronograma através do e-mail processo.seletivo@observatorio.uerj.br.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá contra o Racismo Religioso e a Intolerância Religiosa e poderá ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.

6.2 Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso (ANEXO II) com o Observatório e a PR da UERJ.

6.3 Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ e as diretrizes do Observatório Mãe Beata de Iemanjá.

Rio de Janeiro, de outubro de 2025

Coordenação Geral do Projeto
Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá
contra o Racismo Religioso e a Intolerância Religiosa

ANEXO I
(CRONOGRAMA)

Etapa	Período
Período de Publicação	09 de outubro de 2025
Inscrições	10 a 14 de outubro de 2025
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	15 a 18 de outubro de 2025
Entrevistas	20 de outubro de 2025
Resultado da entrevista	21 de outubro de 2025
Recurso para a entrevista	22 de outubro de 2025
Resultado do recurso da entrevista / Resultado Final	24 de outubro de 2025

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
(BOLSISTA DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UERJ – MESTRADO/DOUTORADO)

Pelo presente instrumento, de um lado a Coordenador(a) Acadêmico do Projeto Prof. Gustavo Coelho, e de outro, o(a) estudante _____, matrícula nº _____, regularmente inscrito(a) no curso de _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Objeto: O(A) bolsista atuará no desenvolvimento do Projeto de implementação do Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá Contra o racismo Religioso e a Intolerância Religiosa, cumprindo as atividades previstas no plano de trabalho.

Cláusula 2ª – Duração: A bolsa iniciará em outubro de 2025 e terminará em 31/12/2025, podendo ser prorrogada por 3 (três) meses, condicionada ao desempenho do bolsista.

§ 1º Após o aludido prazo, se desejar, o estudante comporá a equipe integrante do Núcleo, atuando como voluntário ou por meio de recursos captados em uma nova frente de atuação do Núcleo.

Parágrafo único: A permanência do bolsista estará condicionada à avaliação periódica de desempenho, realizada pela coordenação acadêmica.

Cláusula 3ª – Obrigações do Bolsista:

i. Manter postura ética, respeitosa e colaborativa com colegas, professores e demais envolvidos;
ii. Cumprir prazos e compromissos assumidos no âmbito do projeto;
iii. Cumprir carga horária de 20 horas semanais;
iv. Executar as atividades previstas no plano de trabalho;
v. Apresentar relatórios de acompanhamento no prazo estabelecido;
vi. Comunicar imediatamente qualquer impedimento ao cumprimento das atividades;
vii. Atuar de forma sigilosa no âmbito das atividades, pesquisas, entrevistas e reuniões com o público-alvo do Projeto;
viii. Não utilizar qualquer informação ou dado das partes envolvidas nos objetos-tema deste Projeto fora da pertinência da atividade acadêmica proposta.

Cláusula 4ª – Direitos do Bolsista:

i. Receber acompanhamento, orientação e capacitação para desenvolvimento acadêmico e profissional;
ii. Ter acesso às informações e materiais necessários para o desempenho de suas funções;
iii. Participar de atividades científicas, culturais e acadêmicas vinculadas ao projeto;
iv. Receber mensalmente a bolsa do projeto.

Cláusula 5ª – Obrigações da Coordenação:

i. Orientar e acompanhar as atividades do(a) bolsista;

ii. Fornecer declaração/atestado das atividades desenvolvidas ao final da vigência.

Cláusula 6ª – Confidencialidade e propriedade intelectual: O(A) bolsista compromete-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações de natureza acadêmica, científica, técnica, administrativa ou estratégica obtidas em razão de sua participação no Projeto em tela, não podendo divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las sem a anuência expressa da Coordenação Acadêmica e da Coordenação Geral do Projeto, mesmo após o término da vigência deste Termo.

§ 1º As produções intelectuais, científicas e/ou tecnológicas decorrentes das atividades do Projeto, incluindo relatórios, artigos, softwares, materiais didáticos, registros de propriedade intelectual e demais resultados, pertencerão às instituições responsáveis pelo Projeto, assegurados os créditos autorais e de colaboração acadêmica do(a) bolsista conforme as normas vigentes.

§ 2º A violação do dever de confidencialidade ou a apropriação indevida de resultados, materiais ou informações implicará na imediata rescisão deste Termo, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

Cláusula 7ª – Desligamento do bolsista:

i. Não cumprimento das regras de frequência;
ii. Não entrega dos relatórios conforme estabelecido;
iii. Conduta incompatível com os princípios éticos e colaborativos do projeto;
iv. Solicitação voluntária do estudante;
v. A violação do dever de confidencialidade ou a apropriação indevida de resultados, materiais ou informações.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura da Coordenação **Assinatura do Bolsista**